



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1424/2008, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 335.281,73 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.1.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS e PSF	
3.1.90.11.00 (1664)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 22.730,00
Fonte de Recursos	05 – Transf. Conv. Federais - Vinculadas	
10.301.0006.2.001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.90.39.00 (1917)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 220.391,73
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (1935)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 79.960,00
Fonte de Recursos	05 – Transf. Conv. Federais - Vinculados	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.01	GABINETE E GOVERNO	
04.122.0010.2.031	MANUTENÇÃO DO GABINETE E GOVERNO	
3.1.90.11.00.00 (144)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00.00 (170)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 335.281,73

Parágrafo único: - A despesa fixada neste artigo correrá por conta dos seguintes recursos:

I – R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), com o excesso de arrecadação que se verificará nas transferências do SUS, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º, combinado com o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R\$ 255.321,73 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), pela anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, das dotações demonstradas segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificada:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.02.01	GABINETE E GOVERNO	
04.122.0001.1.001	ORG. INFORM. E MODERN. ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52.00.00 (132)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.325,55
Fonte de Recurso	01 – Tesouro	
04.244.0007.2.046	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43.00.00 (195)	Subvenções Sociais	R\$ 12.200,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.1.048	Implantação de PACS e PSF	
3.3.90.30.00.00 (1680)	Material de Consumo	R\$ 10.700,00
10.301.0001.2.065000	Departamento de Locomoção de Pacientes	
3.3.90.30.00.00 (1829)	Material de Consumo	R\$ 2.249,38
10.301.0006.2.001000	Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.30.00.00 (1896)	Material de Consumo	R\$ 33.750,00
10.301.0006.2.066000	Departamento de Saúde Mental	
3.3.90.30.00.00 (2068)	Material de Consumo	R\$ 100,00
10.302.0006.1.047000	Criação de Pronto Socorro Municipal e Ambul. Especialidade	
3.3.90.30.00.00 (2178)	Material de Consumo	R\$ 16.306,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

10.304.0006.2.034000	Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00 (2310)	Material de Consumo.....	R\$	20,48
10.305.0006.2.036000	Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.3.90.30.00.00 (2395)	Material de Consumo.....	R\$	250,00
Fonte de Recurso	01 - Tesouro		
10.301.0001.1.001	ORG.INFORM.MODERN.ADMINISTRATIVA		
4.4.90.52.00 (1646)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.185,00
Fonte de Recurso	01 - Tesouro		
10.301.0001.1.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS e PSF		
3.3.90.30.00 (1680)	Material de Consumo.....	R\$	1.490,00
Fonte de Recurso	01 - Tesouro		
3.3.90.30.00 (1694)	Material de Consumo.....	R\$	390,00
Fonte de Recurso	05 - Tansf. Conv. Federais - Vinculados		
3.3.90.36.00 (1708)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	660,00
Fonte de Recurso	01 - Tesouro		
3.3.90.36.00 (1715)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	760,00
Fonte de Recurso	05 - Transf. Conv. Federais - Vinculados		
3.3.90.39.00 (1740)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	2.500,00
Fonte de Recurso	05 – Transf. Conv. Federais - Vinculados		
10.301.0001.2.044	CONSERV. PRÉDIOS DO PATRIM.PÚBLICO		
3.3.90.30.00 (1770)	Material de Consumo.....	R\$	1.540,00
Fonte Recurso	01 - Tesouro		
3.3.90.36.00 (1784)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	420,00
Fonte Recurso	01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (1791)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	1.070,00
Fonte Recurso	01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 (1809)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	850,00
Fonte Recurso	01 – Tesouro		
10.301.0001.2.065	DEP. DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTE		
3.1.90.11.00 (1819)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$	17.000,00
Fonte de Recurso	01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 (1872)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	350,00
Fonte de Recurso	01 - Tesouro		
10.301.0006.2.001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.1.90.11.00 (1884)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$	6.000,00
Fonte Recurso	01 – Tesouro		
3.3.90.30.00 (1896)	Material de Consumo.....	R\$	3.300,00
Fonte Recurso	01 – Tesouro		
3.3.90.36.00 (1910)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	1.270,00
Fonte de Recurso	01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 (1953)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	320,00
Fonte de Recurso	01 - Tesouro		
10.301.0006.2.064	DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO		
3.1.90.11.00 (1963)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$	6.000,00
Fonte de Recurso	01 – Tesouro		
3.1.90.11.00 (1971)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$	1.500,00
Fonte de Recurso	05 – Transf. Conv. Federais - Vinculados		
3.3.90.30.00 (1983)	Material de Consumo.....	R\$	1.120,00
Fonte de Recurso	01 – Tesouro		
3.3.90.30.00 (1997)	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
Fonte de Recurso	05 – Transf. Conv. Federais - Vinculados		
4.4.90.52.00 (2036)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	175,00
Fonte de Recurso	01 – Tesouro		
10.301.0006.2.066	DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL		
3.1.90.11.00 (2046)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$	20.000,00
Fonte de Recurso	01 – Tesouro		
3.3.90.30.00 (2068)	Material de Consumo.....	R\$	2.410,00
Fonte de Recurso	01 – Tesouro		
3.3.90.30.00 (2082)	Material de Consumo.....	R\$	2.580,00
Fonte de Recurso	05 – Transf. Conv. Federais - Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 (2105)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	05 – Transf. Conv. Federais - vinculados	
3.3.90.39.00 (2130)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 9.500,00
Fonte de Recursos	05 – Transf. Conv. Federais - Vinculados	
10.302.0006.1.047	CRIAÇÃO PRONTO SOCORRO AMB.ESPEC.	
3.3.90.30.00 (2178)	Material de Consumo.....	R\$ 2.590,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
3.3.90.36.00 (2192)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 1.980,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
10.303.0006.2.037	FARMACIA E ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00 (2253)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
10.304.0006.2.034	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 (2310)	Material de Consumo.....	R\$ 800,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 (2365)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 280,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
10.305.0006.2.036	AÇÕES DE EPIDEM. E CONTR. DE DOENÇAS	
3.1.90.11.00 (2375)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
3.1.90.11.00 (2383)	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos	05 – Transf. Conv. Federais - Vinculados	
3.3.90.30.00 (2395)	Material de Consumo.....	R\$ 1.370,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
3.3.90.30.00.(2409)	Material de Consumo.....	R\$ 135,00
Fonte de Recursos	05 – Transferência e Convênios Federais	
3.3.90.36.00 (2423)	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 560,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (2437)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 (2473)	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 815,00
Fonte de Recursos	01 – Tesouro	
	TOTAL.....	R\$ 255.321,73

Artigo 2º: - Ficam acrescidas pela suplementação e reduzidas pela anulação dos valores acima fixados as Ações constantes da Lei nº 1138/2005, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Plurianual do Município – PPA, para o período de 2006/2009, na Lei nº 1288/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2008, pelos valores especificados no artigo 1º desta Lei e, acrescido o valor do excesso de arrecadação previsto no Anexo da Fonte de Financiamento do PPA, constante da Lei 1138/2005, de 28/11/2005.

Parágrafo Único: - Os Anexos do PPA e LDO que integrarão esta Lei serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes desta Lei.

Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2008.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br